

PROJETO DE LEI Nº 29, de 11 de abril de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no exercício de 2008, à “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados -APAC” para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso objeto desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária com a classificação funcional-programática nº 02.13.01.04.122.0041.2.938 - 4.4.50.42.00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 11 de abril de 2008.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

BELLINI VALDER DA CRUZ
Secretário Municipal de Assistência Social, interino

OSMAR DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

Itaúna, 11 de abril de 2008

Ofício nº 171/08 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/08

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o presente Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências*” (APAC), para análise, deliberação e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração e respeito.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

NESTA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 29/08

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em tela visa a conceder auxílio financeiro, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à “Associação de Proteção e Assistências aos Condenados - APAC”, no exercício vigente, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para a referida entidade.

Esclarecemos que a utilização do recurso a ser repassado se efetivará pela via do convênio a ser celebrado com a entidade beneficiária, no qual serão fixados as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Com essa justificativa, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Donizete Geraldo de Lima, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 38/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidade que menciona e dá outras providências*” (APAC).

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto requer autorização deste Legislativo para concessão de auxílio financeiro a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC - para aquisição de equipamentos e material permanente.

A associação beneficiada apresentou toda a documentação necessária, comprovando sua situação cadastral, e demonstrou não infringir o art. 99, inciso IX, da Lei Orgânica, que proíbe a destinação de recursos financeiros à instituição privadas com fins lucrativos, o que a torna apta a receber o auxílio.

A proposição também encontra respaldo nos artigos 80, inciso III, da Lei Orgânica, demonstrando a competência do Executivo, e está dentro da correta técnica legislativa.

Portanto, entendo ser o Projeto legal e constitucional, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Donizete Geraldo de Lima
Membro

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia a si própria para atuar como relatora na apreciação do **Projeto de Lei nº 38/2008**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “*Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências*”.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O presente projeto de Lei visa conceder auxílio financeiro até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à “Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC”, para aquisição de equipamentos e material permanente para a entidade.

As despesas decorrentes da presente autorização estão previstas no artigo 3º do projeto em análise, onde consta a rubrica a fazer face às despesas, e não conflita com qualquer disposição orçamentária, devendo, portanto, a matéria seguir sua tramitação normal.

VOTO DA RELATORA:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Relatora

Acompanha o voto da relatora o edil componente da referida Comissão:

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gláucia Santiago
Membro